



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2026/00020

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves de aparelhamento e modernização da infraestrutura de tecnologia da informação e suporte técnico vinculada à nova sede do Poder Legislativo, em especial para garantir a adequada instalação, organização, manutenção e operação do ambiente de rede lógica e dos equipamentos correlatos. A demanda teve origem a partir de levantamento interno realizado pelo setor competente, que apontou a necessidade de aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos específicos destinados à identificação de cabeamento estruturado, organização e expansão da rede, acondicionamento de equipamentos em rack, realização de testes, manutenção e proteção elétrica dos ativos de tecnologia, diante das exigências operacionais inerentes à nova estrutura administrativa.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca solucionar insuficiências materiais que podem comprometer a continuidade, segurança, eficiência e desempenho dos serviços administrativos e legislativos, considerando que a infraestrutura tecnológica constitui suporte essencial ao funcionamento das atividades institucionais, comunicação interna, conectividade dos sistemas, segurança da informação e atendimento às demandas dos setores e gabinetes parlamentares. A ausência desses equipamentos e insumos pode acarretar prejuízos operacionais, improvisações técnicas, aumento de riscos de falhas, dificuldades de manutenção e comprometimento da adequada gestão dos recursos públicos já investidos na estrutura física e tecnológica da nova sede.

A demanda, portanto, origina-se da necessidade administrativa de dotar a Câmara Municipal de recursos compatíveis com padrões técnicos mínimos para implantação, organização, proteção e manutenção do ambiente de rede e infraestrutura de TI, visando assegurar maior confiabilidade operacional, eficiência na execução dos serviços, economicidade em manutenções corretivas futuras e melhor atendimento ao interesse público, em consonância com o planejamento da contratação e com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anual está em fase de elaboração.

Classif. documental

01.05.01.02



CMBGCET202600020A

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis para assegurar a adequada entrega do objeto e o atendimento da necessidade administrativa, devendo a licitante fornecer todos os equipamentos e materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de desempenho, normas técnicas aplicáveis, certificações exigidas e condições previstas no Termo de Referência. Os itens deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, componentes e itens complementares necessários ao pleno funcionamento, incluindo garantias mínimas exigidas, manuais, certificações, além das condições específicas de acondicionamento, transporte e integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

A contratada deverá assegurar que os equipamentos e materiais atendam aos padrões de qualidade, compatibilidade, segurança e desempenho requeridos para uso em ambiente institucional, observando, quando aplicável, normas técnicas nacionais e internacionais, certificações do INMETRO, padrões de cabeamento estruturado e requisitos de segurança elétrica e tecnológica. A entrega deverá ocorrer nos prazos e condições definidos pela Administração, cabendo à contratada a responsabilidade por substituição de itens com vícios, defeitos, incompatibilidades ou desconformidades identificadas no recebimento provisório ou durante o prazo de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

Como requisitos de execução do objeto, a contratação demandará fornecimento integral por licitante apta a entregar o conjunto dos itens especificados, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observando-se ainda requisitos de garantia, suporte do fabricante quando aplicável e responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos. Tratando-se de aquisição de bens comuns, a seleção poderá ocorrer por pregão, sendo exigidos exclusivamente requisitos necessários à boa execução contratual, vedadas exigências restritivas ou excessivas, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades da presente contratação constam no memorial descritivo em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis aptas a atender à necessidade administrativa, compreendendo a análise de alternativas quanto às formas de suprimento e às características técnicas do objeto. Verificou-se que, para a demanda apresentada, a solução mais adequada consiste na aquisição dos equipamentos e materiais especificados, por meio de contratação de fornecimento, tendo em vista tratar-se de bens permanentes e de consumo vinculados à infraestrutura de tecnologia e manutenção de rede, cuja necessidade demanda disponibilidade própria, pronta utilização, padronização e compatibilidade com o ambiente tecnológico da Câmara Municipal.



Como alternativas avaliadas, considerou-se, em tese, a locação de equipamentos ou a contratação fracionada por grupos de itens distintos; contudo, tais soluções mostraram-se menos vantajosas sob os aspectos técnico e econômico. A locação não se revela adequada para ferramentas, materiais de rede, componentes de infraestrutura e equipamentos de uso contínuo, por gerar custos recorrentes e dependência contratual sem ganhos operacionais relevantes. Da mesma forma, o fracionamento excessivo da solução pode comprometer a padronização dos itens, dificultar a gestão contratual e reduzir ganhos de economicidade. Assim, a aquisição dos bens, com especificações técnicas previamente definidas, mostra-se a alternativa mais eficiente, durável e aderente ao interesse público.

Sob o aspecto mercadológico, verificou-se ampla disponibilidade de fornecedores e fabricantes aptos ao atendimento do objeto, com soluções padronizadas e usualmente ofertadas no mercado, o que reforça a viabilidade da contratação pretendida como aquisição de bens comuns. Desse modo, a solução escolhida apresenta justificativa técnica e econômica para sua adoção, por proporcionar atendimento integral da necessidade administrativa, maior segurança operacional, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e melhor relação custo-benefício para a Administração, em consonância com os objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será devidamente apurada no termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados ao suporte, organização, manutenção e proteção da infraestrutura de rede e tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, contemplando o fornecimento integral dos itens especificados no Termo de Referência, com observância dos requisitos técnicos, padrões de qualidade, garantias e condições necessárias ao pleno atendimento da demanda administrativa. A solução proposta visa assegurar estrutura adequada para identificação e organização do cabeamento, suporte à instalação e manutenção de equipamentos, proteção elétrica dos ativos tecnológicos e melhoria da confiabilidade operacional do ambiente de tecnologia da informação.

A solução compreende não apenas o fornecimento dos bens, mas também a exigência de que os equipamentos sejam entregues com todos os acessórios, componentes, certificações e garantias aplicáveis, aptos ao imediato uso pela Administração. Quando cabível, especialmente em relação aos equipamentos permanentes, deverá ser assegurada garantia mínima conforme especificado para cada item, abrangendo substituição ou reparo em caso de vícios ou defeitos de fabricação. Nos casos aplicáveis, a assistência técnica e o suporte do fabricante ou rede autorizada deverão estar disponíveis durante o período de garantia, constituindo requisito para assegurar durabilidade, funcionalidade e adequada manutenção dos bens adquiridos.

Sob o aspecto técnico e econômico, a solução adotada mostra-se completa e suficiente para atender à necessidade identificada, contemplando o ciclo básico de fornecimento, uso,



suporte e manutenção dos itens contratados. A previsão de garantias e assistência técnica, quando aplicável, reduz riscos de indisponibilidade, minimiza custos futuros com manutenções corretivas e contribui para a continuidade e eficiência dos serviços públicos, representando solução integrada e adequada ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável com adjudicação por item, tendo em vista que os objetos pretendidos possuem naturezas distintas, funcionalidades próprias e autonomia entre si, embora relacionados ao suporte da infraestrutura de tecnologia da informação. Trata-se de bens divisíveis, sem dependência técnica que exija fornecimento conjunto por um único contratado, sendo possível a aquisição segregada de cada item sem prejuízo da funcionalidade, compatibilidade ou do resultado pretendido pela Administração.

O parcelamento do objeto em itens atende ao disposto no princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, favorecendo a ampliação da competitividade, a participação de maior número de licitantes, inclusive fornecedores especializados em segmentos específicos do objeto, bem como potencializa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A adoção do julgamento por item também contribui para a economicidade, ao permitir maior disputa de preços e evitar eventual restrição indevida de mercado que poderia ocorrer na hipótese de agrupamento em lote único sem justificativa técnica suficiente.

Além disso, não se identificam elementos técnicos ou operacionais que recomendem a contratação em lote, uma vez que o parcelamento não compromete a execução do objeto, a gestão contratual ou a padronização necessária dos bens. Ao contrário, a contratação por item mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, por conciliar eficiência, competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, razão pela qual se justifica o não agrupamento do objeto em lote único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação pretende proporcionar resultados voltados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, com ganhos de eficiência operacional, segurança e suporte adequado às atividades institucionais, mediante a disponibilização de equipamentos e materiais necessários à organização, manutenção e proteção do ambiente de rede e dos ativos de tecnologia da informação. Como resultado esperado, busca-se reduzir riscos de falhas operacionais, minimizar interrupções em serviços essenciais, melhorar as condições de manutenção preventiva e corretiva e assegurar maior confiabilidade e desempenho da estrutura tecnológica utilizada pelo Poder Legislativo.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação visa promover melhor aplicação dos recursos públicos mediante aquisição planejada de itens adequados às necessidades da Administração, evitando gastos futuros decorrentes de improvisações, substituições prematuras, falhas de infraestrutura ou contratações emergenciais. Também se espera otimização dos recursos materiais e financeiros pela ampliação da vida útil dos equipamentos de rede e pela adoção de soluções que contribuam para reduzir custos



indiretos de manutenção e operação, observando a relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a contratação permitirá maior eficiência na atuação dos servidores responsáveis pelo suporte e gestão da infraestrutura tecnológica, oferecendo meios adequados para execução de rotinas de instalação, identificação, organização e manutenção. Espera-se, ainda, incremento na produtividade administrativa, racionalização de processos internos e melhoria no aproveitamento dos investimentos já realizados na estrutura física e tecnológica da nova sede, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao regular processamento da contratação e à adequada execução do objeto, incluindo a conclusão dos atos preparatórios, elaboração dos documentos da fase interna, definição das condições de recebimento dos bens e designação formal de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Também deverá ser providenciado o alinhamento interno quanto aos procedimentos de conferência, recebimento provisório e definitivo dos itens, de modo a assegurar que os bens entregues atendam integralmente às especificações técnicas previstas.

Como medida preparatória, caberá à Administração promover a indicação e, se necessário, a orientação dos servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato, especialmente quanto às atribuições de acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos produtos entregues, controle das garantias e adoção de procedimentos relativos a eventuais inconformidades. Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra necessidade de capacitação técnica complexa ou extraordinária para utilização dos bens adquiridos, tratando-se, contudo, de recomendável o alinhamento dos agentes envolvidos quanto às rotinas de fiscalização e boas práticas de gestão contratual.

Adicionalmente, a Administração deverá adotar providências relacionadas ao planejamento logístico para recebimento e armazenamento dos materiais e equipamentos, bem como verificar condições de instalação e uso dos itens, quando aplicável. Tais medidas são suficientes para viabilizar a adequada execução contratual e assegurar o melhor aproveitamento da contratação, não se identificando necessidade de providências adicionais complexas além das inerentes ao regular acompanhamento e fiscalização do ajuste.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do objeto, uma vez que a presente contratação possui autonomia funcional e pode ser executada independentemente de outros ajustes específicos, destinando-se ao fornecimento de equipamentos e materiais para infraestrutura de rede e suporte tecnológico da Câmara Municipal. Os bens a serem adquiridos atendem demanda própria e específica da Administração, não estando sua execução condicionada, como regra, à celebração simultânea de contratos acessórios ou complementares.



A Administração, por meio do setor demandante e dos servidores designados para gestão e fiscalização contratual, será responsável pelas etapas internas de acompanhamento do fornecimento, recebimento, conferência e destinação dos itens adquiridos, bem como pela adoção das providências administrativas necessárias à adequada utilização dos bens no ambiente institucional. Trata-se de contratação de fornecimento, não envolvendo execução de obra ou prestação de serviço que imponha participação operacional da Secretaria em etapas executivas do objeto além das atribuições ordinárias de fiscalização e gestão do contrato.

Não se admite subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento de bens a serem entregues diretamente pela contratada, nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato. Tal vedação visa assegurar responsabilidade integral do contratado quanto à qualidade, conformidade e garantia dos itens fornecidos, preservando a adequada execução contratual e o atendimento do interesse público.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, por se tratar predominantemente de aquisição de equipamentos e materiais para infraestrutura tecnológica e apoio técnico, não apresenta impactos ambientais significativos diretos decorrentes de sua execução. Ainda assim, considerando as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, deverão ser observados, quando pertinentes ao objeto, requisitos relacionados à aquisição de produtos com padrões adequados de eficiência, durabilidade, segurança e conformidade com normas ambientais e certificações aplicáveis, buscando reduzir consumo desnecessário de recursos, geração de resíduos e substituições prematuras de bens.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, sempre que previstos nas especificações do objeto, equipamentos e materiais com maior vida útil, eficiência energética quando aplicável, conformidade com normas técnicas e materiais que favoreçam durabilidade e menor impacto ambiental. Também deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao acondicionamento, uso racional dos bens adquiridos e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos eventualmente gerados. Nos casos aplicáveis, especialmente em relação a equipamentos eletroeletrônicos e componentes substituídos ao longo do tempo, deverão ser observadas diretrizes de descarte adequado e, quando cabível, mecanismos de logística reversa em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Sob a perspectiva do ciclo de vida da contratação, a adoção dessas medidas contribui para mitigar impactos ambientais associados ao consumo de materiais, geração de resíduos eletrônicos e uso de recursos, alinhando a contratação aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, embora os impactos ambientais do objeto sejam reduzidos, a contratação contempla cuidados compatíveis com a natureza da aquisição e com as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



Diante dos estudos realizados, conclui-se que a presente contratação mostra-se adequada, necessária e viável para atendimento da demanda identificada, consistindo em solução compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Bento Gonçalves quanto ao suporte, organização, manutenção e proteção de sua infraestrutura de tecnologia da informação. A aquisição pretendida atende ao interesse público ao proporcionar condições materiais indispensáveis para maior eficiência operacional, segurança, continuidade dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos institucionais já empregados na estrutura tecnológica da nova sede.

Sob os aspectos técnico e econômico, a solução proposta revela-se suficiente e apropriada para atender aos objetivos da contratação, tendo sido demonstrada a adequação das especificações do objeto, a viabilidade mercadológica do fornecimento, a vantajosidade da contratação por item e a compatibilidade da solução com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, ainda, que não há impedimentos técnicos, operacionais ou jurídicos para a continuidade do processo licitatório, estando a contratação devidamente fundamentada sob a ótica do interesse público.

Assim, o posicionamento conclusivo deste Estudo Técnico Preliminar é favorável à realização da contratação, por entender que a solução proposta é apta a atender integralmente a necessidade administrativa que lhe deu origem, recomendando-se o prosseguimento da contratação nos termos aqui delineados e conforme as condições a serem estabelecidas no respectivo Termo de Referência e demais documentos do processo.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os subitens foram devidamente enfrentados e preenchidos.

Bento Gonçalves, 28 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

